
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - COFECI - CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - SEGURO VIDA EM GRUPO - PE - 002/2024 - ABERTURA: 18/12/2024

Sonilda Queiroz Santana Santos <sonilda.queiroz@tokiomarine.com.br>

28 de novembro de 2024 às 16:49

Para: "licitacoes@cofeci.gov.br" <licitacoes@cofeci.gov.br>

Cc: Lucimar Jose da Silva <lucimar.silva@tokiomarine.com.br>, Isabela Barbosa Nicolau <isabela.nicolau@tokiomarine.com.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**COFECI - CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - SEGURO VIDA EM GRUPO****PE - 002/2024 - ABERTURA: 18/12/2024**

Prezados Senhores,

Na qualidade de Representante Legal da empresa **Tokio Marine Seguradora S/A, CNPJ: 33.164.021/0001-00**, e com o intuito de possibilitar nossa participação no referido certame, solicitamos gentilmente que sejam esclarecidos os pontos a seguir especificados, pois estes são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1 – Solicitamos informar os dados do seguro em vigor, bem como prêmios pagos nos últimos 03 anos conforme abaixo:

1.1 Seguradora Atual;

1.2 Capitais Segurados;

1.3 Taxa Atual;

2 – Solicitamos informar a experiência de sinistro do grupo nos últimos 03 (três) anos conforme segue abaixo:

2.1 Prêmio pago;

2.2 Sinistros por cobertura (pagos/avisados);

3 – Vimos que encontra-se no edital uma relação com cargos e DN.

Pedimos disponibilizar a Relação das vidas seguráveis em Excel, contendo no mínimo, as datas de nascimentos, sexo e salários ou capitais segurados de cada proponente;

4 - Solicitamos informar se existem funcionários afastados por acidente ou doença no grupo segurável informado. Em caso positivo, pedimos informar a relação destes de acordo com o enquadramento no CID.

5 – Com relação aos certificados – CONSTANTE NO Anexo I – Termo de Referência, item 4.1.1.1 - Pedimos confirmar se disponibilizarmos o documento via online, onde, tanto o segurado, quanto o estipulante, possam ter acesso, quantas vezes forem necessários o certificado, atenderemos?

6 – Pedimos confirmar se o órgão está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

7 – Pedimos confirmar se o órgão está ciente da Art. 9º da Circular da SUSEP N° 632 de 14/07/2021, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil.

8 - Pedimos confirmar se o órgão está ciente do artigo 798, do Código Civil, que dita que o beneficiário não terá direito à indenização prevista no contrato, quando o segurado se suicida no período de 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura do contrato ou da sua recondução (reestabelecimento do contrato após um período suspenso).

9 - De acordo com o Edital, Minuta do contrato, Cláusula sexta – trata da **SUBCONTRATAÇÃO**.

Pedimos confirmar se a COFECI está ciente a respeito da Resolução CNSP 443/2022, tal qual proíbe que as seguradoras prestem serviços de assistência, diante disso, se houver este tipo de serviço na apólice, a prestação de serviço será subcontratada por imposição normativa.

10 - Pedimos confirmar se a COFECI está ciente a respeito da CIRCULAR 434 QUE FALA SOBRE A ESTIPULAÇÃO DE SEGUROS.

“Dispõe sobre estipulação de seguros e responsabilidades e obrigações de estipulantes e sociedades seguradoras em contratações de seguros por meio de apólices coletivas.”

Ficamos no aguardo.

Sonilda Queiroz
Sucursal Licitações

Tel: 62 99806 4119 VOIP:4710
tokiomarine.com.br

Quem Transforma age,
e quem age, Resolve.

Melhores Empresas Para Trabalhar™
1.000 a 9.999 funcionários
Great Place To Work.
BRASIL 2023

TOKIO MARINE SEGURODORA
NOSSA TRANSPARÊNCIA, SUA CONFIANÇA

#SEMCS RESOLVEDORES

As informações desta mensagem e de seus anexos podem ser confidenciais e/ou privilegiadas e deverão ser utilizadas somente pelo seu destinatário. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, favor comunicar o equívoco ao remetente e apagar, permanentemente, o seu conteúdo de qualquer dispositivo. Após a transmissão desta mensagem, a Tokio Marine não se responsabilizará pela integridade e/ou pelo uso indevido destas informações.

The information in this message and its attachments may be confidential and/or privileged and should be used only by the intended recipient. If you have received it erroneously, please notify the mistake to the sender and permanently delete the content of any device. After the transmission of this message, Tokio Marine shall not be responsible for the integrity and/or misuse of this information.